



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 85 /2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações populares que vêm ocorrendo na Grande Vitória;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e mobilidade a magistrados, servidores e demais cidadãos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais no Tribunal de Justiça no dia 2 de julho de 2013.

Publique-se.

Vitória, 2 de julho de 2013.

Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**
Presidente